



Forum Democracia
na Comunicação

Rádiodifusão Comunitária RadCom



Forum Democracia
na Comunicação

Sumário

INTRODUÇÃO

FAIXA ESTENDIDA DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA (FM)



Forum Democracia
na Comunicação

INTRODUÇÃO



A Anatel

Missão

- Regular o setor de telecomunicações para contribuir com o desenvolvimento do Brasil.

Visão

- Ser reconhecida como instituição de excelência que promove um ambiente favorável para as comunicações no Brasil, em benefício da sociedade brasileira.

Valores

- Capacitação institucional, Segurança Regulatória, Transparência e Participação Social.

Competências da Anatel em Radiodifusão

Competências originárias

- Administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;
- Autorizar o direito de uso de radiofrequência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções; e
- Expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos

Competências delegadas Radiodifusão Comercial

- Convênio MC-Anatel de 8/8/2011
 - Fiscalização em aspectos não técnicos.
- Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2012
 - Análise de processos técnicos de engenharia referentes à fase de pós-outorga dos serviços de radiodifusão e seus ancilares e auxiliares; e
 - Prorrogado por Termo Aditivo de 27/06/14.



Competências Anatel x MCTIC

ATIVIDADE		ANATEL	MCTIC	
Outorga	Outorga do Serviço		X	
	Aprovação de local (APL)		X	
	Autorização de uso de radiofrequência	X		
	Alteração do Plano Básico	X		
	Licenciamento inicial		X	
	Alterações pós-outorga		X	
Fiscalização	Aspectos Técnicos	Fiscalização	X	
		Instauração / Instrução / Decisão em PADO	X	
	Conteúdo / Aspectos não Técnicos	Fiscalização	X	X
		Instauração / Instrução em PAI	X	X
		Decisão PAI		X
	Aspectos Jurídicos	Fiscalização	X	X
Instauração / Instrução / Decisão PAI			X	



Forum Democracia
na Comunicação

FAIXA ESTENDIDA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)



Garantir que o espectro esteja disponível da forma correta para os serviços que mais necessitam dele e que mais tragam benefícios socioeconômicos;

Escassez do espectro é um problema técnico com implicações econômicas;

Eficiência de Uso do Espectro: técnica, econômica e funcional;

Harmonização regional e mundial.



Faixa atual: 88 – 108 MHz;

Faixa FM estendida: consiste na utilização da faixa de frequência atualmente ocupada pelos canais 5 e 6 de TV:

Faixa FM	88 a 108 MHz
Faixa FM estendida	76 a 88 MHz

A destinação da faixa FM estendida significa a inclusão de até 57 canais para a radiodifusão sonora, que primeiramente deverão ser viabilizados no Plano Básico:

Faixa FM	Canais 200 a 299 (100)
Faixa FM estendida	Canais 141 a 197 (57)



Plano Básico

Apresenta o cenário atual de outorgas de radiodifusão com dados técnicos das estações e dos canais - utilizados e vagos;

Plano Nacional de Outorga (PNO) é o documento que apresenta para a sociedade, de forma objetiva, todas as localidades que serão contempladas com a oportunidade de novas outorgas para o Serviço de Radiodifusão. Esse documento possui um cronograma específico contendo a previsão de todos os editais de seleção que serão publicados e as localidades contempladas em cada um destes editais.



Plano Básico

O artigo 16, §3º, da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC:

Art. 16. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações divulgará, periodicamente, o PNO RadCom, contendo o cronograma dos editais a serem publicados nos períodos subsequentes.

(...)

§ 3º A escolha dos municípios observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – atendimento a localidades onde não existam entidades autorizadas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária...



Plano Básico

O MCTIC escolhe quais Municípios serão incluídos no PNO com base em dois critérios:

- (1) incluem-se Municípios que ainda não tenham nenhuma entidade autorizada a executar o Serviço e;**
- (2) incluem-se Municípios onde existem pessoas que manifestaram interesse em prestar o Serviço.**

Qualquer pessoa que tenha interesse em prestar o Serviço, com o fim de auxiliar o Ministério a criar o PNO, poderá enviar um requerimento de Cadastro de Demonstração de Interesse – CDI utilizando-se para tanto de formulário disponível no sítio eletrônico do MCTIC, no tópico Publicações.



Forum Democracia
na Comunicação

Receptores FM

Produção dos receptores usados no Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM):

Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 68, de 21.09.2017.



Portaria MDIC/MCTIC nº 68/2017

Altera o Processo Produtivo Básico – PPB para o "Aparelho de Áudio e de Vídeo", industrializados na Zona Franca de Manaus;

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 322, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 11-A. A partir de 1º de janeiro de 2019, os aparelhos destinados a recepção de ondas do tipo FM (Frequência Modulada) deverão incorporar capacidade de recepção de frequências entre 76MHz e 108MHz."



**Resolução sobre ampliação da faixa está para ser
pautada no Conselho Diretor (CD);**

**Após a deliberação do CD a Resolução entrará em
Consulta Pública;**

Preferencialmente para Migração de AM-FM;

**Estudo técnico de alteração das relações de proteção
entre os canais para ampliar o número de canais na
faixa;**

Revisão da Regulamentação Técnica.

Ainda não está claro?

Leia as informações disponíveis no Portal do MCTIC
<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/index.html>





OBRIGADO!